



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1005/79*Supl. Def.*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.0202.02 - desp. variável c/ pessoal	R\$	550.000,00
03.08.0322.05 - vencimentos fixos	"	120.000,00
03.08.0322.05 - despesas variável c/pessoal	"	190.000,00
06.03.1742.07 - desp. variável c/ pessoal	"	30.000,00
08.42.1882.08 - desp. variável c/ pessoal	"	350.000,00
08.48.2471.13 - desp. variável c/ pessoal	"	10.000,00
10.58.3232.14 - desp. variável c/ pessoal	"	205.000,00
10.60.3252.15 - desp. variável c/ pessoal	"	120.000,00
10.60.3262.16 - desp. variável c/ pessoal	"	105.000,00
10.60.3270.17 - desp. variável c/ pessoal	"	15.000,00
10.60.3282.18 - desp. variável c/ pessoal	"	140.000,00
13.75.4280,21 - salário família	"	10.000,00
11.65.3630.20 - vencimentos fixos	"	5.000,00
13.75.4300.22 - desp. variável c/ pessoal	"	120.000,00
13.76.4472.23 - desp. variável c/ pessoal	"	880.000,00
15.82.4952.29 - inativos	"	460.000,00
10.58.5752.19 - desp. variável c/ pessoal	"	5.400.000,00
10.58.5752.19 - salário família	"	120.000,00
05.22.1370.06 - Equipamentos e instalações	"	200.000,00
03.07.0202.02 - encargos diversos	"	150.000,00

Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

(Lei nº 1005/79 - Fl.2)

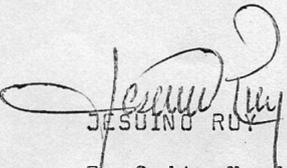
08.42.1882.08 - material de consumo	"	30.000,00
11.65.3630.20 - encargos diversos	"	600.000,00
15.81.4860.26 - encargos diversos	"	90.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo de - que trata o artigo anterior será o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

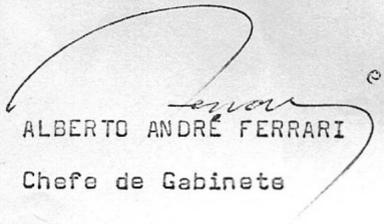
Prefeitura Municipal de Salto,

Em 14 de setembro de 1979.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na -
Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal em
14.09.79.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete